



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 41/2023 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 5/2023-RIFB/IFB,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023 - SELEÇÃO DE 2023/2**

**Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB**

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 343, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA**, de acordo com o item 12.8 do Edital nº 5/2023 - RIFB/IFB, de 14 de abril de 2023 - Seleção 2023/2, os candidatos da lista de espera definitiva contemplados e que estão dentro das vagas ociosas, os quais estão listados nos Anexos deste documento

**1.1** O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 5/2023 - RIFB/IFB, de 14 de abril de 2023 - Seleção 2023/2, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

**2.1** As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 3ª chamada serão realizada nas datas 18, 19 e 20 de julho de 2023**, de acordo com o item 11 do Edital deste certame e demais itens deste documento.

**2.1.1** A matrícula em 3ª Chamada ocorrerá de forma on-line dos dias 18, 19 e 20/07/23, tais informações como horário e forma de matrícula constam no quadro abaixo

LOCAL DE MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	Forma On-line de matrícula	Forma de matrícula
Registro Acadêmico do Campus Planaltina	18, 19 e 20 de julho de 2023	matricula.planaltina@ifb.edu.br	apenas de forma on-line

**2.2** O candidato convocado em 3ª chamada que irá realizar a matrícula de forma on-line deverá realizá-la com envio de um e-mail ao Campus que concorre à vaga: informando que irá proceder com a sua matrícula de forma *on-line*.

**2.2.1** Para realização da matrícula de forma on-line no Campus Planaltina, o candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, visto abaixo, a solicitação de matrícula:

I. Campus Planaltina: **matricula.planaltina@ifb.edu.br**;

**2.2.2** O Campus, por sua vez, responderá, em até 24h, ao e-mail do candidato de solicitação de matrícula de forma *on-line* os seguintes dados:

- a) o *link* do formulário de matrícula *on-line* para preenchimento; e
- b) as instruções para o *upload* dos documentos de matrícula.

**2.2.3** O Campus não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento

**2.3** Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário on-line de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações, o *upload* e envio dos seguintes documentos:

**I) Para os candidatos de Curso Técnico Subsequente e Concomitante da modalidade a Distância:**

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (para a modalidade Subsequente);
- c) Declaração da escola onde se encontra matriculado, confirmando sua matrícula regular no ensino médio (para a modalidade Concomitante);
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- g) Formulário do ANEXO A deste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- h) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento (para a modalidade Concomitante);
- i) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, para a modalidade subsequente, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

**2.4** Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**2.5** Os candidatos que preencheram e enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula previsto neste documento.

**2.6** O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

**2.7** Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento pela Coordenação de Registro Acadêmico - RA.

**2.8** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus

poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**2.9** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma *on-line*, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**2.10** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*; ou
- b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**2.11** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.12** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2023, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

**2.13** Conforme o item 11.8 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

**2.14** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

**2.15** O candidato selecionado e convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

**2.16** A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.16.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

**2.17** Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições mínimas, como:

- i) equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas;
- ii) disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial.

2.17.1 Salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo) fora do estabelecido pelas políticas estudantis da instituição..

**2.18** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o contato do Campus ofertante do curso é o seguinte:

<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES</b>		
<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO DO CAMPUS</b>	<b>CONTATO DO CAMPUS: TELEFONE OU E-MAIL</b>
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br

**3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do Campus, especificado no quadro acima.

**3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio eletrônico do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), e as publicações realizada na página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo dos cursos técnicos - [Seleção 2023/2](#).

**3.4** O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo, sobre os cursos e demais assuntos.

**3.5** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

**3.6** Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de cpf, título eleitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula;

Anexo C: Declaração de Residência;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 3ª Chamada – Seleção 2023/2 – Curso Técnico em Agropecuária Concomitante e Subsequente em EAD - Campus Planaltina.

*Assinado Eletronicamente*

**Nilton Nélio Cometti**

Diretor(a)-Geral *Pró tempore* do Campus Planaltina

## ANEXO A

### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo de Edital 5/2023 - RIFB - Seleção 2023/2 dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília no Curso \_\_\_\_\_ ofertado pelo Campus \_\_\_\_\_, Declaro, sob a pena da Lei, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_ e, se for o caso, o número do programa social: \_\_\_\_\_.

**Declaro** estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

**Declaro**, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

**Declaro** estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital desta Seleção dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal\*

**ANEXO B**

**TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

matriculado(a) no curso técnico subsequente em \_\_\_\_\_ ,

turno \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) estudante ou Representante Legal\*:

**ANEXO C**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, (*nacionalidade*) \_\_\_\_\_, (*estado civil*) \_\_\_\_\_, (*profissão*) \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no bairro de \_\_\_\_\_, no endereço de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_, do país \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

**DECLARO** por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração para seus efeitos legais.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU DO REPRESENTANTE LEGAL\***

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 17/07/2023 17:53:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475350  
Código de Autenticação: 3cf51f138f

